

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos dos **Artigos 11, 16 e 17 do Decreto 57.299/16**, devendo o licenciamento ser realizado através do Sistema VRE/REDE SIM.

Documento: [109027488](#) | Despacho indeferido

6031.2023/0000294-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLIDEC CLINICA DENTARIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS LTDA

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, face a ausência do Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal.

Documento: [109027486](#) | Despacho indeferido

6052.2022/0003707-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SINGU SERVICOS DE BELEZA E TECNOLOGIA S.A.

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, face a ausência do Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal.

Documento: [109027479](#) | Despacho indeferido

6043.2021/0001491-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AEROMIX CONVENIÊNCIAS -EIRELI

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, face a ausência do Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal.

Documento: [109027322](#) | Despacho indeferido

6030.2023/0004236-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: HS MODAS LTDA

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação irregular da edificação no CEDI e a ausência de Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal válida, conforme art. 3º, II da Lei 10.205/86, alterada pela Lei 14.714/18.

Documento: [109027482](#) | Despacho indeferido

6032.2021/0001864-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, face a ausência do Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal.

Documento: [109027359](#) | Despacho indeferido

6053.2021/0006264-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LOJA RENNER S.A CNPJ 92.754.738/0440-20

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16 e Decreto 49.969/08, artigo 18, Inciso II, face a situação irregular no CEDI, e ausência de Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal, exigida nas hipóteses previstas no artigo 3º e seguintes da Lei nº 10.205/86, e alterações posteriores.

Documento: [109027501](#) | Despacho indeferido

6053.2022/0003792-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: UNIDAS S.A CNPJ N°45.736.131/0126-90

DESPACHO:

INDEFERIDO, nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 49.969/2008, face a ausência do Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [109045865](#) | Comunique-se

6031.2023/0002930-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

COMUNIQUE-SE: 1

De acordo com a Lei 14.223/06, regulamentada pelo Decr. 47.950/06 e Portaria 12/SMSP/GAB/07 o interessado deverá apresentar o Certificado de Conclusão relativo aos 375,90 m2 declarados nos Autos de Licença de Funcionamento emitidos pela REDESIM/VRE como área do estabelecimento.

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: gulanin@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento pelos telefones 3396-6106 / 6163 / 6164

Documento: [109046390](#) | Comunique-se

6031.2023/0002928-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

COMUNIQUE-SE: 1

De acordo com a Lei 14.223/06, regulamentada pelo Decr. 47.950/06 e Portaria 12/SMSP/GAB/07 o interessado deverá apresentar o Certificado de Conclusão relativo aos 375,90 m2 declarados nos Autos de Licença de Funcionamento emitidos pela REDESIM/VRE como área do estabelecimento.

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: gulanin@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento pelos telefones 3396-6106 / 6163 / 6164

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: [108710535](#) | Despacho deferido

6053.2024/0003675-9 - PEDIDO DE REMOÇÃO

Despacho deferido

Interessados: CATIA PINHO VILLALOBOS

DESPACHO: Defiro conforme laudo técnico ([105104784](#)) e manifestação ([108710202](#)) a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos localizados em área interna municipal na R. Francisco Ramos, 32 de acordo com a Lei Municipal 17.794/22 - Art. 14º-III, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias e

prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo, e plantio compensatório.

Documento: [107478679](#) | Comunique-se

6053.2024/0004399-2 - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: MARIA THEREZINHA DA CRUZ PRATES

Dá-se publicidade a realização de poda de 05 (cinco) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na R. Acapurana, 32 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

Documento: [108786445](#) | Comunique-se

6053.2024/0005078-6 - Comunique-se de Poda em Área Interna Particular

Interessado: CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Dá-se publicidade a realização de poda de 01 (um) exemplar(es) arbóreo(s) localizado(s) em área interna particular na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1368 de acordo com determinação suspensiva da ADIN 2085569-32.2023.8.26.000 e Lei Municipal 10.919/90, se estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias após a publicação em Diário Oficial do Município para execução do manejo.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [109093504](#) | Despacho deferido

A vista do contido no 6053.2024/0005264-9 - RITA SAYURI ROCHA NAKAZAWA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [109049562](#) | Convocação

SEI: 6054.2023/0000868-6 - CPM/SUB-SM

O Senhor Roberto Bernal, Subprefeito de São Mateus, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atendimento à solicitação da Senhora Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Dra. Cristina Rodrigues de Souza, doc. [109046737](#), **comunica e torna pública** a convocação para participação na **23ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM**, nos termos do PORTARIA PREFEITO - PREF, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CC/SERS Nº 2 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, arts. 6º e 7º, conforme transcrição abaixo:

CONVOCATÓRIA - 23ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus - CPM/SUB SM

A Coordenadora do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, Dra. Cristina Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros do Pleno do CPM/SUB SM, e CONVIDA: Sr. Roberto Bernal Subprefeito da Subprefeitura São Mateus; Sr. Jean Rene Pierre da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura São Mateus, Sr. Edson Sebastião Pereira Supervisor de Cultura/Interlocutor do CPM São Mateus, Representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, Coordenadora da Coordenação de Participação Social CPS da Casa Civil e Sociedade Civil (municípios) a participarem da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal de São Mateus, no formato presencial, a ser realizada no auditório 1 da Subprefeitura São Mateus, localizado à Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, Parque Industrial São Lourenço, nos termos dos artigos 6º, 7º, 13º, 18º, 20º e 37º da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 de 28 de fevereiro de 2020, a qual será realizada com a seguinte Pauta:

23ª Reunião Ordinária do CPM/SUB SM

Data: 27 de agosto de 2024.

18h30 Primeira chamada.

19h00 Segunda chamada.

21h00 Encerramento (vide Nota ao final da Pauta).

PAUTA:

1- Abertura da reunião pela Dra. Cristina Rodrigues de Souza, Coordenadora do Conselho Participativo Municipal São Mateus - CPM/SUB SM.

2- Considerações da Mesa e Autoridades.

3- Leituras da Pauta da 23ª Reunião. Ordinária do CPM São Mateus.

4- Aprovação da Ata da 21ª e 22ª Reunião Ordinária do CPM São Mateus - Dispensada a Leitura.

5- Devolutivas Poder Público:

● 5.1- Vistoria Conjunta realizada na Obra referente a Pavimentação e Drenagem na Rua Servidão, Jd da Conquista - Empenho de “Verba 6 milhões” período de 2023.

● 5.2 - Andamento das Propostas dos “6 milhões” - Decreto 63.126 de 11 de janeiro de 2024 - CPM São Mateus: viabilidade técnica e orçamentária.

● 5.3 - Serviços de Recapeamento e Operação tapa-buraco.

● 5.4 - Orçamento Cidadão PLOA 2025 - Plataforma Participe+.

● 5.5 - Ofícios Expedidos CPM SM.

6- Uso da palavra dos Conselheiros (as).

7- Uso da palavra dos munícipes presentes e devidamente inscritos para apresentação de demandas.

8- Informes em geral.

9- Encerramento.

Cristina Rodrigues de Souza

Coordenadora CPM /SUB SM - 4º Sem. Biênio 2022/2024

Nota:

1- As faltas (ausências) dos Conselheiros (as) nas Reuniões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias estarão sujeitas a aplicabilidade do Art. 05, inciso II e III da Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020. Considera-se “Ausência Justificada” apenas os casos de ordem médica, com a apresentação de documento, conforme deliberado pelo Conselho CPM/SUB SM.

2- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CPM/SUB SM terão início, em primeira chamada às 18h30 com a presença de no mínimo de 1/3 dos membros do Pleno Biênio 2022/2024 e, 30 minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de Conselheiros presentes. conforme Art. 22 - Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, respeitando-se o quórum em casos do Art. 23 da mesma Portaria.

3- Com relação ao Encerramento da Reunião ressalta-se o “Art. 20 - As reuniões deverão ter duração de até 2(duas) horas, podendo ser prorrogadas a critério dos Conselheiros presentes” - Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020.

UNIDADE DE CADASTRO

Documento: [109061162](#) | **Despacho deferido**

SEI:

DEFERIDO.

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 150.282.0044-1:

Avenida Furtado de Mendonça, antigo nº 849 para o atual nº 849.

Avenida Bento Guelfi, antigo nº 11 para o atual nº 1733

Documento: [109063626](#) | **Despacho deferido**

SEI:

DEFERIDO.

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 152.258.0002-4:

Rua Severino de Freitas Prestes, antigo s/nº para o atual nº 66.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [109076177](#) | **Despacho deferido**

6054.2024/0002398-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RICARDO SIMAO MATTA CNPJ 96440920000108 teve sua licença deferida.

Documento: [109076242](#) | **Despacho deferido**

6054.2024/0002399-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RICARDO SIMAO MATTA CNPJ 96440920000108 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [109060895](#) | **Comunique-se**

6052.2024/0003862-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CROMOSSOMOS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- APRESENTAR AVCB EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS (NÃO PROTOCOLO)

2- APRESENTAR LICENÇA EMITIDA PELA CETESB (NÃO PROTOCOLO)

3- APRESENTAR CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (DECRETO 49969/08)

4- APRESENTAR TODOS OS FORMULÁRIOS DA PORTARIA 17 PERTINENTES AO ASSUNTO COM A DATA ATUAL (NÃO DE 2023)

5- ATENDER QUADRO 4A (COE) NA ÍNTEGRA, DEMONSTRAR ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CROQUI

6- DEMONSTRAR NO CROQUI ÁREAS ACESSÍVEIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

7- APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Subprefeitura de São Miguel Paulista

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [109104761](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 070/SUB-MP/GAB/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 57.817, de 3 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a competência da CEEP/QFPM para realizar a Avaliação Especial de Desempenho - AED dos integrantes do Quadro de Fiscal de Posturas Municipais Nível I, no âmbito desta Subprefeitura de São Miguel, e no artigo 10 do Decreto nº 57.817, de 03 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no caput e § 1º do art. 10 do Decreto nº 57.817, de 2017, e na Portaria nº 55/SUB-MP/GAB/2024 (que constituiu a CEEP) de 10/07/2024, no sentido de que compete à Comissão estabelecer os critérios e parâmetros para a realização da AED, e sendo estes aprovados pela Divisão de Gestão de Carreiras - DGC, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação Especial de Desempenho - AED será realizada de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos nesta Portaria e nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º O estágio probatório terá a duração de três anos de efetivo exercício no cargo.

Art. 3º A Avaliação Especial de Desempenho - AED, a que se refere a presente portaria, será realizada mediante análise dos seguintes critérios e parâmetros:

- 1) Assiduidade
- 2) Disciplina
- 3) Subordinação
- 4) Comprometimento/dedicação ao serviço
- 5) Ética e Conduta
- 6) Trabalho em equipe
- 7) Visão sistêmica
- 8) Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviços.

Art. 4º O intervalo entre as Avaliações Especiais de Desempenho - AED será de 10 (dez) meses de efetivo exercício.

Art. 5º Em atendimento ao artigo 8º do Decreto nº 57.817, de 2017, faz publicar a relação de servidores ingressantes em Estágio Probatório e seus respectivos Membros Relatores, conforme abaixo:

1) Para o membro relator Sr. Duarte José Leite de Andrade, RF 714.814.3/2, ficam atribuídos os servidores em estágio probatório :

- Alexandre Peçanha Binatti - RF. 939.954.2.1

- Caroline Meira Marques - RF. 939.944.5.1

- Daniel Miranda de Oliveira Junior - RF. 939.929.1.1

2) Para o membro relator Sr. Flavio Antonio Ieno Junior, RF 641.531.8/2, ficam atribuídos os servidores em estágio probatório :

- Hebert Valkinir Cabreira - RF. 938.885.1.1

- Marcio de Almeida Pereira - RF.939.934.8.1

- Oto Leonardo de Sena Sales - RF.938.794.3.1

3) Para o membro relator Sra. Simone Cristina de Oliveira Rossi, RF 634.480.1/2, ficam atribuídos os servidores em estágio probatório :

- Paula Lisboa Prado - RF.938.841.9.1

- Tayla Dias da Silva - RF.882.104.6.4

- Yasmim Souza Tokunaga - RF. 939.965.8.1

Art. 6º Casos excepcionais ou omissos deverão ser submetidos à deliberação da Divisão de Gestão de Carreiras - DGC, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras - DPGC, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, mediante processo em ambiente SEI devidamente instruído e motivado pela respectiva Comissão Especial de Desempenho - CEEP e/ou SUGESP desta Subprefeitura de São Miguel.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Documento: [109052444](#) | **Despacho deferido**

6055.2024/0002078-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VMK SIQUEIRA REFORMAS E SOLUCOES EM GERAL LTDA CNPJ 49934975000186 teve sua licença deferida.

Documento: [109040650](#) | **Despacho deferido**

6055.2024/0002069-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VMK SIQUEIRA REFORMAS E SOLUCOES EM GERAL LTDA CNPJ 49934975000186 teve sua licença deferida.

Documento: [109047295](#) | **Despacho deferido**

6055.2024/0002076-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VMK SIQUEIRA REFORMAS E SOLUCOES EM GERAL LTDA CNPJ 49934975000186 teve sua licença deferida.

Documento: [109046644](#) | **Despacho deferido**

6055.2024/0002074-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa A.S DA SILVA ADEGA CNPJ 56941450000133 teve sua licença deferida.

Documento: [109044894](#) | **Despacho deferido**

6055.2024/0002070-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VMK SIQUEIRA REFORMAS E SOLUCOES EM GERAL LTDA CNPJ 49934975000186 teve sua licença deferida.

Documento: [109047107](#) | **Despacho deferido**

6055.2024/0002072-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VMK SIQUEIRA REFORMAS E SOLUCOES EM GERAL LTDA CNPJ 49934975000186 teve sua licença deferida.

Documento: [109061355](#) | **Despacho deferido**

6055.2024/0002080-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VMK SIQUEIRA REFORMAS E SOLUCOES EM GERAL LTDA CNPJ 49934975000186 teve sua licença deferida.